



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 14/11/2013
Lagarto, 14 de 11 de 13
Funcionário(a)

**LEI N.º 562
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

Reconhece de utilidade pública a
Associação Comunitária Luiz Carlos,
e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Comunitária Luiz Carlos,** com sede no Bairro Ademar de Carvalho e foro jurídico no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 14 de novembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.


JOSÉ WILANE DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito